



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 001/2019
Decisão : 130A/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.6.
Referência : Protocolo nº 101.643.305/2015
Interessado : Rio Branco Construtora Eireli - EPP.

EMENTA: Arquiva a denúncia em desfavor da Construtora Olindense Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 001/2019, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, apreciando a solicitação da Rio Branco Construtora Eireli - EPP, protocolada neste Regional sob o nº 101.643.305/2015, referente à denúncia em desfavor da Construtora Olindense Ltda, concernente à discrepância de valor contida em Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura de Goiana, que tornaria inviável a execução do volume de serviços anotados por um valor que seria fora da realidade, o que levou o denunciante a achar que há indícios de que o quantitativo que consta na Certidão de Acervo Técnico – CAT seria inviável de ter sido realizado; considerando o relatório e voto apresentado pelo Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, o qual opinou pelo arquivamento do presente processo, visto que tal dúvida teria de ser elucidada pela Comissão de Licitação junto à Prefeitura de Goiana para a comprovação da realização do quantitativo de serviços citados na CAT, não sendo, portanto, configurada uma infração ética, devendo a empresa denunciante ser cientificada desta decisão, para que, caso tenha interesse, promova diligência junto à Prefeitura de Goiana, questionando a realização, ou não, dos serviços sob suspeita, apontados no Atestado por ela emitido, **DECIDIU, por unanimidade, arquivar a denúncia em epígrafe, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Hilda Wanderley Gomes, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de janeiro de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC